

B) 12.
Prop.
DOM
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 08/2017 PROPOSTA Nº : 08/DOM/2017
Realizada em: 19/04/17 DELIBERAÇÃO Nº : 150/17
ASSUNTO : EMPREITADA "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS COMBATENTES E COLETORES AFLUENTES"
- CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO

Por Despacho n.º72/2016/GAP, de 4/7/2016, ratificado por deliberação camarária n.º217/2016, de 13 de Julho de 2016, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS COMBATENTES E COLETORES AFLUENTES, que adotou o tipo de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008.

Esta empreitada faz parte da Operação "Otimização do Sistema de Saneamento de Setúbal", candidadata em 5 de Julho de 2016 a financiamento no âmbito do POSEUR, no seguimento do aviso 12-2016-38 relativo a "Operações que visam o fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa e de sistemas de saneamento de águas residuais".

A empreitada tem por objeto a execução de todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento desta infraestrutura, mediante a realização dos seguintes trabalhos:

- Montagem e desmontagem do estaleiro geral, incluindo acessos e ligações às redes de água, esgoto e elétrica e ainda recuperação paisagística final da zona ocupada pelo estaleiro;
- O estabelecimento dos necessários acessos aos locais das obras;
- A piquetagem e implementação topográfica das obras;
- A preparação da superfície do terreno nas zonas afetadas pela implantação das obras, de modo a garantir as cotas de fundação previstas ou as que a Fiscalização indicar após a realização das escavações, a remoção de plantas, raízes, troncos ou de outros obstáculos;
- Execução dos movimentos de terras incluindo escavação, espalhamento, carga, remoção e transporte desde a origem aos locais das obras e a depósito intermédios ou definitivo dos produtos sobrantes;
- Execução do trabalho necessário para eventual rebaixamento do nível freático indispensável à realização das obras indicadas na empreitada;
- Execução de todas as obras de construção civil;
- Projecto de detalhe, fornecimento e montagem de todo o equipamento metal e electromecânico;
- Projecto de detalhe, fornecimento e montagem dos gradis, escadas e guardas em perfis pultrudidos;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstencões; Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- j) Projecto de detalhe e fornecimento e montagem de todas as instalações elétricas, instrumentação e automação;
- k) Execução de todos os trabalhos auxiliares, tais como fornecimentos e montagens, acessos provisórios, instalação elétrica provisória necessária à execução da empreitada;
- l) Estabelecimento dos necessários acessos aos locais das obras;
- m) Arranjos exteriores, integrando pavimentação de acessos e zonas de estacionamento, passeios, drenagem, arranjos paisagísticos, e vedações.

Ao procedimento de contratação pública apresentaram-se 3 (três) propostas concorrentes.

O Júri procedeu à análise das propostas, tendo concluído nos termos do Relatório Preliminar de 15 de Novembro de 2016, o qual, notificado aos concorrentes, não mereceu qualquer objecção ou reclamação pelos mesmos.

Terminado o prazo de audiência prévia dos interessados, procedeu o Júri à elaboração do Relatório Final, que absorveu as conclusões do Relatório Preliminar.

Assim, proponho:

1.º - A aprovação do Relatório Final do Júri, em anexo, do qual resulta a classificação e ordenação das propostas admitidas pela tabela que a seguir se reproduz:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.º	Agrupamento de empresas OLIVEIRAS, S.A. e TEK BOX – WATER ENGINEERING, LDA	887.418,73 €	180 DIAS
2.º	PERENE, S.A.	944.993,32 €	240 DIAS

2.º - A adjudicação da empreitada ao agrupamento de empresas ordenado em 1.º lugar **OLIVEIRAS, S.A. e TEK BOX – WATER ENGINEERING, LDA** pelo valor de **€ 887.418,73**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **180 dias**.

3.º - A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

4.º - A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no Programa do Procedimento.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

4

5.º - A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, das competências para a prática de todos actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios necessários ao prosseguimento e conclusão do presente procedimento e execução dos trabalhos objecto do mesmo, nomeadamente:

- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEP:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

6.º - A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

A despesa tem cabimento no plano I 2/2017, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2017 – 196.466,48 €

Ano de 2018 - 690.952,25 €

Anexos: Relatório Final do Júri
Plano de pagamentos.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	elisa	2017/04/13	2494	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PÚBLICO "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS COMBATENTES E COLETORES AFLUENTES"; PROPOSTA N.º. 8/DOM-2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: BI74-Esgotos - Em curso
ORGÂNICA : 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 07010402 Sistema de drenagem de águas residuais
PLANO : 2017 I 2
REDE DE ESGOTOS
POSEUR-Otimização dos sistemas de saneamento de Setubal

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
208.295,73
A CABIMENTAR
208.254,47
SALDO APÓS CABIMENTO
41,26

EXTENSO

DUZENTOS E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/13

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(elisa)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

— / — / —

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	elisa	2017/04/13	2830	2017

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

OLIVEIRAS, S.A
SANTO ANTAO- APARTADO 108

501157344	1584	FIMO	2017 / 5799
-----------	------	------	-------------

2440-901 BATALHA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

3499		CONCURSO PÚBLICO "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS COMBATENTES E COLETORES AFLUENTES"; PROPOSTA N.º. 8/DOM-2017.
------	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PÚBLICO "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS COMBATENTES E COLETORES AFLUENTES"; PROPOSTA N.º. 8/DOM-2017.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
BI74	Esgotos - Em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	196.466,480		196.466,480 11.787,99

EXTENSO

DUZENTOS E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2017 / 2830, Compromisso n.º 2017 / 5799, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2494

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	196.466,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	11.787,99
TOTAL LÍQUIDO.....	208.254,47

COMPROMISSO EFETUADO EM 2017/04/13

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONCURSO PÚBLICO
CP26/16/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE
"ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS COMBATENTES E COLETORES AFLUENTES"

RELATÓRIO FINAL

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2016, pelas 11,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Sado, o Júri do Procedimento designado por Despacho N.º72/2016/GAP, de 4 de Julho, ratificado por deliberação do executivo municipal n.º217/16, de 13 de Julho, encontrando-se presentes a Sr.ª Eng.ª Lénia Moura Guerreiro, na qualidade de Presidente do Júri, o Sr. Eng.º José Carlos Amaro e a Sr.ª Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira, todos elementos efetivos do júri.

Iniciou-se a presente sessão pela confirmação do envio do relatório preliminar aos concorrentes, tendo-se verificado que, em sede de audiência dos interessados, não foi por qualquer dos concorrentes apresentada reclamação sobre o mesmo.

Face à inexistência de observações pelos concorrentes, mantêm-se os fundamentos e conclusões, em todos os seus termos, constantes do relatório preliminar, que se transcrevem:

- a) A exclusão da proposta do concorrente 3 - JOCA INGENIERIA y CONSTRUCCIONES, S.A nos termos das alíneas d) e o) do n.º2 do artigo 146.º conjugado com a alínea a) do n.º2 do artigo 70.º, ambos do CCP, por falta de apresentação de documentos que instruem a proposta, correspondentes às alíneas a), c), f) h) e i) do n.º2 do artigo 13.º do Programa do Procedimento.
- b) A admissão das propostas dos concorrentes 1 - PERENE, S.A. e 2 - OLIVEIRAS, S.A./TEKBOX - WATER ENGINEERING, LDA
- c) A classificação e ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido (preço mais baixo):

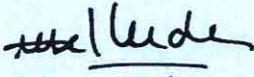
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.º	Agrupamento de empresas OLIVEIRAS, S.A. e TEK BOX - WATER ENGINEERING, LDA	887.418,73 €	180 DIAS
2.º	PERENE, S.A.	944.993,32 €	240 DIAS

- d) A adjudicação da empreitada ao agrupamento de empresas ordenado em **1.º lugar - OLIVEIRAS, S.A. e TEK BOX - WATER ENGINEERING, LDA** pelo valor de **887.418,73 €** (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de **180 dias**.

Não se verificando qualquer alteração ao relatório preliminar, remeta-se o presente relatório, com os demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 148.º, n.ºs 3 e 4 do C.C.P..

A Presidente, 

O Vogal, 

A Vogal, 

PLANO DE PAGAMENTOS

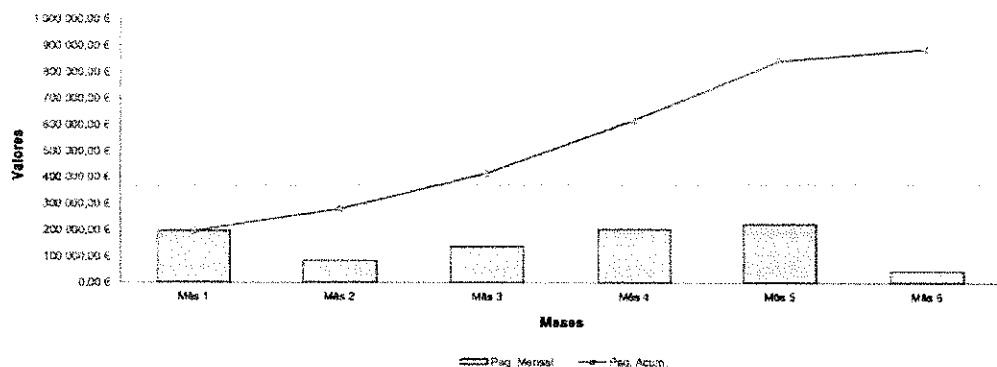
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EMPREITADA: "Construção da Estação Elevatória dos Combalentes e Colectores Afluentes"

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias

MESES	Pag. Mensal	%	Pag. Acum.	%
Mês 1	196 466,48 €	22,14%	196 466,48 €	22,14%
Mês 2	83 309,06 €	9,39%	279 775,54 €	31,53%
Mês 3	136 196,82 €	15,35%	415 972,36 €	46,87%
Mês 4	202 630,19 €	22,83%	618 602,55 €	69,71%
Mês 5	223 886,38 €	25,23%	842 488,93 €	94,94%
Mês 6	44 930,00 €	5,06%	887 418,93 €	100,00%

CRONOGRAMA FINANCEIRO



Batalha, 7 de novembro de 2016

OLIVEIRA
S, S.A.

1. Identify the main purpose of the document.
 2. Identify the main points of the document.
 3. Identify the main arguments of the document.
 4. Identify the main conclusions of the document.
 5. Identify the main recommendations of the document.
 6. Identify the main sources of the document.
 7. Identify the main dates of the document.
 8. Identify the main locations of the document.
 9. Identify the main people of the document.
 10. Identify the main events of the document.

6

[illegible]

PLANO DE PAGAMENTOS

[illegible]

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Material de consumo	100,00	kg	100	100,00
2	Material de consumo	200,00	kg	200	200,00
3	Material de consumo	300,00	kg	300	300,00
4	Material de consumo	400,00	kg	400	400,00
5	Material de consumo	500,00	kg	500	500,00
6	Material de consumo	600,00	kg	600	600,00
7	Material de consumo	700,00	kg	700	700,00
8	Material de consumo	800,00	kg	800	800,00
9	Material de consumo	900,00	kg	900	900,00
10	Material de consumo	1000,00	kg	1000	1000,00
11	Material de consumo	1100,00	kg	1100	1100,00
12	Material de consumo	1200,00	kg	1200	1200,00
13	Material de consumo	1300,00	kg	1300	1300,00
14	Material de consumo	1400,00	kg	1400	1400,00
15	Material de consumo	1500,00	kg	1500	1500,00
16	Material de consumo	1600,00	kg	1600	1600,00
17	Material de consumo	1700,00	kg	1700	1700,00
18	Material de consumo	1800,00	kg	1800	1800,00
19	Material de consumo	1900,00	kg	1900	1900,00
20	Material de consumo	2000,00	kg	2000	2000,00
21	Material de consumo	2100,00	kg	2100	2100,00
22	Material de consumo	2200,00	kg	2200	2200,00
23	Material de consumo	2300,00	kg	2300	2300,00
24	Material de consumo	2400,00	kg	2400	2400,00
25	Material de consumo	2500,00	kg	2500	2500,00
26	Material de consumo	2600,00	kg	2600	2600,00
27	Material de consumo	2700,00	kg	2700	2700,00
28	Material de consumo	2800,00	kg	2800	2800,00
29	Material de consumo	2900,00	kg	2900	2900,00
30	Material de consumo	3000,00	kg	3000	3000,00
31	Material de consumo	3100,00	kg	3100	3100,00
32	Material de consumo	3200,00	kg	3200	3200,00
33	Material de consumo	3300,00	kg	3300	3300,00
34	Material de consumo	3400,00	kg	3400	3400,00
35	Material de consumo	3500,00	kg	3500	3500,00
36	Material de consumo	3600,00	kg	3600	3600,00
37	Material de consumo	3700,00	kg	3700	3700,00
38	Material de consumo	3800,00	kg	3800	3800,00
39	Material de consumo	3900,00	kg	3900	3900,00
40	Material de consumo	4000,00	kg	4000	4000,00
41	Material de consumo	4100,00	kg	4100	4100,00
42	Material de consumo	4200,00	kg	4200	4200,00
43	Material de consumo	4300,00	kg	4300	4300,00
44	Material de consumo	4400,00	kg	4400	4400,00
45	Material de consumo	4500,00	kg	4500	4500,00
46	Material de consumo	4600,00	kg	4600	4600,00
47	Material de consumo	4700,00	kg	4700	4700,00
48	Material de consumo	4800,00	kg	4800	4800,00
49	Material de consumo	4900,00	kg	4900	4900,00
50	Material de consumo	5000,00	kg	5000	5000,00
51	Material de consumo	5100,00	kg	5100	5100,00
52	Material de consumo	5200,00	kg	5200	5200,00
53	Material de consumo	5300,00	kg	5300	5300,00
54	Material de consumo	5400,00	kg	5400	5400,00
55	Material de consumo	5500,00	kg	5500	5500,00
56	Material de consumo	5600,00	kg	5600	5600,00
57	Material de consumo	5700,00	kg	5700	5700,00
58	Material de consumo	5800,00	kg	5800	5800,00
59	Material de consumo	5900,00	kg	5900	5900,00
60	Material de consumo	6000,00	kg	6000	6000,00
61	Material de consumo	6100,00	kg	6100	6100,00
62	Material de consumo	6200,00	kg	6200	6200,00
63	Material de consumo	6300,00	kg	6300	6300,00
64	Material de consumo	6400,00	kg	6400	6400,00
65	Material de consumo	6500,00	kg	6500	6500,00
66	Material de consumo	6600,00	kg	6600	6600,00
67	Material de consumo	6700,00	kg	6700	6700,00
68	Material de consumo	6800,00	kg	6800	6800,00
69	Material de consumo	6900,00	kg	6900	6900,00
70	Material de consumo	7000,00	kg	7000	7000,00
71	Material de consumo	7100,00	kg	7100	7100,00
72	Material de consumo	7200,00	kg	7200	7200,00
73	Material de consumo	7300,00	kg	7300	7300,00
74	Material de consumo	7400,00	kg	7400	7400,00
75	Material de consumo	7500,00	kg	7500	7500,00
76	Material de consumo	7600,00	kg	7600	7600,00
77	Material de consumo	7700,00	kg	7700	7700,00
78	Material de consumo	7800,00	kg	7800	7800,00
79	Material de consumo	7900,00	kg	7900	7900,00
80	Material de consumo	8000,00	kg	8000	8000,00
81	Material de consumo	8100,00	kg	8100	8100,00
82	Material de consumo	8200,00	kg	8200	8200,00
83	Material de consumo	8300,00	kg	8300	8300,00
84	Material de consumo	8400,00	kg	8400	8400,00
85	Material de consumo	8500,00	kg	8500	8500,00
86	Material de consumo	8600,00	kg	8600	8600,00
87	Material de consumo	8700,00	kg	8700	8700,00
88	Material de consumo	8800,00	kg	8800	8800,00
89	Material de consumo	8900,00	kg	8900	8900,00
90	Material de consumo	9000,00	kg	9000	9000,00
91	Material de consumo	9100,00	kg	9100	9100,00
92	Material de consumo	9200,00	kg	9200	9200,00
93	Material de consumo	9300,00	kg	9300	9300,00
94	Material de consumo	9400,00	kg	9400	9400,00
95	Material de consumo	9500,00	kg	9500	9500,00
96	Material de consumo	9600,00	kg	9600	9600,00
97	Material de consumo	9700,00	kg	9700	9700,00
98	Material de consumo	9800,00	kg	9800	9800,00
99	Material de consumo	9900,00	kg	9900	9900,00
100	Material de consumo	10000,00	kg	10000	10000,00